PROJETO DE LEI Nº 03 / 19

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 11 DA LEI 2326/2013 – INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Paulo Roberto Senador, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 11[1] da Lei 2326/2013 – Institui o conselho Municipal de Educação – passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 11 –** As reuniões do Conselho serão:*

***I –** ordinárias, realizadas trimestralmente;"*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuruoca/MG, 18 de fevereiro de 2019

Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
PROTOCOLO
18 / 02 /20 19
Recebido

1 – Redação primitiva Lei 2326/2013:

***Art. 11 –** As reuniões do Conselho serão:*
***I –** ordinárias, realizadas mensalmente;*
***II –** extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros.*

Justificativa ao Projeto de Lei

Ilustríssimo senhor Presidente e senhores vereadores desta Augusta Casa de Leis.

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de nossa iniciativa, e, que em súmula: **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 11 DA LEI 2326/2013 – INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

O presente projeto de Lei tem por objetivo ajustar a realidade do Conselho Municipal de Educação, já que as reuniões mensais muitas vezes não possuem pauta para análise e deliberação sendo que trimestralmente poderá atender melhor as questões educacionais.

Tal mudança não impactará nas reuniões visto que o inciso II do artigo 11 faculta ao presidente do Conselho Municipal de Educação convocar reunião extraordinária quando assim o assunto exigir.

Na certeza de podermos contar com a compreensão desse egrégio Poder Legislativo é que encaminhamos o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, solicitando que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, obtendo deliberação favorável em sua integra.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal